



## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

INTERESSADOS: **Secretaria Municipal de Administração.**

OBJETO: **Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades da tradicional festa de São Sebastião no dia 20 de Janeiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL.**

**“PRISCILA SENNA”**

RECURSOS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO:

**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202301020002**



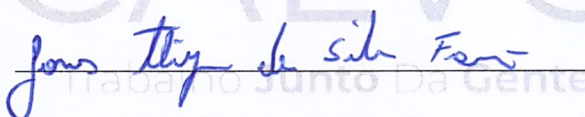
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Porto Calvo/AL, 02 de Janeiro de 2022.


Senhora Prefeita,

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades da tradicional festa de São Sebastião no dia 20 de Janeiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL. Empresa: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**, conforme proposta em anexo.

Atenciosamente,



**Jonas Thiago Farias Da Silva**  
Secretário Municipal de Eventos



---

**Francisco Leandro de Sousa**  
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr<sup>a</sup>  
**Eronita Sposito Leão e Lima**  
DD. Prefeita Municipal  
N E S T A



**TERMO DE REFERÊNCIA  
(SERVIÇOS)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - ALAGOAS  
(Processo de Inexigibilidade 05/2023)**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades da tradicional festa de São Sebastião no dia 20 de Janeiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "PRISCILA SENNA".

**2. JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 02/2022, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 05/2023, para Contratação de Show com "**PRISCILA SENNA**", PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, conforme descrição do objeto constante no pedido inicial, anexo neste processo. A lei permite a contratação direta via Inexigibilidade de licitação, para profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou



constante nos autos do processo administrativo na modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 05/2023;

4.5. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

4.6. Disponibilizar à CONTRATADA, espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário;

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.2. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;

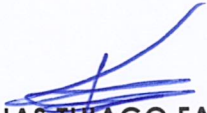


- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 9.2.2. multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - 9.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até cinco anos;
  - 9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.
  - 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 9.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 9.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à



Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

  
**JONAS THIAGO FARIAS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL

## PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística da “**PRISCILA SENNA**” em PORTO CALVO - AL, no evento FESTA DE SÃO SEBASTIÃO conforme planilha abaixo:

| Item | Especificações dos Serviços                         | Data da Apresentação  | Valor do Cachê                                  |
|------|---|-----------------------|---|
| 01   | Realização de 01 (um) show da <b>PRISCILA SENNA</b> | 20 de janeiro de 2023 | R\$ 150.000,00<br>(cento e cinquenta mil reais) |

**Razão Social:** PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

**CNPJ:** 34.284.509/0001-25

**Cidade de Apresentação:** PORTO CALVO - AL

**Valor da Proposta (Cachê):** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Duração do Show:** 1:40hs

**Validade da Proposta:** 60 Dias

Fortaleza, 03 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIO SOARES PIRES FERREIRA  
Data: 03/01/2023 17:28:04-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

**CNPJ: 34.284.509/0001-25**



**Priscila Senna - Porto Calvo AL**

2 mensagens

**Flavio Nunes** <contratos2@vybbe.com.br>  
Para: licitacaoportocalvo@gmail.com















4 de janeiro de 2023 às 10:3

Bom dia,





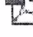
Conforme solicitado, segue documentação.  
Por gentileza, confirmar o perfeito recebimento dos anexos.

Cordialmente,

**19 anexos**

-  **PS\_20\_01\_23\_PORTO\_CALVO\_AL\_PROP\_assinado.pdf**  
184K
-  **PS Comprov 165.PDF**  
1659K
-  **PS Matriz 150.pdf**  
30K
-  **PS NF 200.pdf**  
30K
-  **PS CND ESTADUAL 280123.pdf**  
85K
-  **PS CND FGTS 060123.pdf**  
90K
-  **PS CNH Marcio rec.pdf**  
317K
-  **PS CND MUNICIPAL 0123.pdf**  
50K
-  **PS INPI.pdf**  
263K
-  **PS CND UNIAO 100123.pdf**  
78K
-  **PS CND TRAB 100123.pdf**  
85K
-  **PS Dados Bancários**  
93K
-  **PS Optantes Simples.pdf**  
72K
-  **PS Cont Exclusividade registrada.pdf**  
828K

000010

-  **PS RG.pdf**  
375K
-  **Release Priscila Senna.pdf**  
149K
-  **Contrato Social PRISCILA SENNA.pdf**  
11956K
-  **Alvara PRISCILA SENNA.pdf**  
210K
-  **CNPJ PRISCILA SENNA.pdf**  
119K


**Flavio Nunes** <contratos2@vybbe.com.br>  
Para: licitacaoportocalvo@gmail.com

4 de janeiro de 2023 às 11:00

Seguem os comprovantes de endereços.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--





**FLÁVIO  
CORREIA**  
contratos2@vybbe.com.br  
85 9 8160 4730



---

2 anexos

-  **PS Comp End Representante 0522.pdf**  
74K
-  **Comprovante de Endereço da Empresa PRISCILA SENNA.PDF**  
746K



**GABINETE DA PREFEITA**

**Assunto: Dotação Orçamentária**  
**Destino: Secretaria Municipal de Finanças**

Senhor Secretário,

Através do presente, solicito informações quanto à disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades da tradicional festa de São Sebastião no dia 20 de Janeiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "PRISCILA SENNA".

Feito isto, voltando.

Porto Calvo/AL, 03 de Janeiro de 2023.

Trabalho Junto Da Gente

  
**Eronita Sposito Leão e Lima**  
Prefeita

Ilmo. Sr.  
**Francisco Leandro de Sousa**  
DD. Secretário Municipal de Finanças.  
Nesta.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Assunto:** Informação de Classificação Orçamentária

**Destino:** Gabinete da Prefeita

Porto Calvo/AL, 04 de Janeiro de 2023.

Senhora Prefeita,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, informamos a Disponibilidade de Dotação Orçamentária, os mesmos estão devidamente alocados no Orçamento vigente, obedecendo à classificação orçamentária abaixo discriminada:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE**

1.03.0100.04.122.0001.2.003 MANUTENCA O DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

  
**Maria das Graças da Silva**  
Secretária Municipal de Finanças




**DESPACHO**

À Comissão Permanente de Licitação.

Com base na solicitação retro, oriunda da Secretaria de Eventos e Administração, seguem os autos para conhecimento e posterior providência com o fito em viabilizar a realização do referido pedido, atendidas as determinações legais no trato do objeto em apreço.

Prefeitura de  
Porto Calvo/AL, 04 de Janeiro de 2023.

  
Eronita Sposito Leão e Lima  
Prefeita

Trabalho Junto Da Gente



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000014



**PORTO  
CALVO**  
Trabalho Junto Da Gente

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**Assunto: Parecer Jurídico**  
**Destino: Procuradoria Jurídica**

Prezado Senhor,

Através do presente encaminhamento o processo para análise e parecer, objetivando a contratação de empresa para apresentação artística em comemoração das festividades da tradicional festa de São Sebastião no dia 20 de Janeiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "PRISCILA SENNA".

Porto Calvo/AL, 04 de Janeiro de 2023.

**Emission Luís Nascimento Rocha**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, a Prefeitura Municipal XXXXXXXXXX, e do outro a Empresa XXXXXXXXXXXXX.**

**CONTRATANTE:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa de direito publico municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.150/0001-85, sediado e estabelecido no endereço Rua Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro – Porto Calvo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXX, Portador do RG nº XXXXXXXX SSP-AL, Inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na Rua XXXX, nº XX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX/XX, ora representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX/XX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima mencionadas e qualificadas, por seus representantes ao final assinados, têm entre si justos e acertados o contrato de prestação de serviços conforme as seguintes Clausulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIEMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 Constitui objeto do presente do presente, a contratação XXX

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

2.1 O prazo de duração deste contrato é de XX (XXXX) dias, iniciando-se na data da sua assinatura e se renovando automaticamente, salvo se qualquer das partes manifestar, por escrito e com XX (XXXXXX) dias de antecedência a sua intenção de não renova-lo.

2.2 Caberá a parte denunciante obter o ciente da outra parte na segunda via da correspondência tratada no item anterior, a fim de que a denuncia produza seus efeitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS.**

3.1 O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a importância de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3.2 Os pagamentos serão efetuados pelas seguintes rubricas:

**ÓRGÃO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**UNIDADE:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**ELEMENTO DE DESPESA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE.**

4.1 O presente contrato deverá ser ajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, adotando-se para tanto, a variação positiva do índice IGP/FGV, ou na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

4.2 Na ocasião do reajuste contratual será encaminhada para a CONTRATANTE uma correspondência informando os novos valores aplicáveis ao presente contrato e a respectiva vigência de tais valores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

5.1 O pagamento será realizado 50% 10 (dez) dias antes da apresentação e 50% no dia da apresentação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados/enviado para o endereço da CONTRATANTE.

5.2 Após a assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a emitir boleto bancário, para recebimento dos valores ora contratados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.**

6.1 Os tributos (contribuições fiscais e para-fiscais) que seja devido em decorrências direta ou indireta do presente contrato, de sua execução ou remuneração, serão de exclusiva responsabilidade do CONTRIBUINTE, assim definido na norma tributária ou previdenciária, sem direito a reembolso. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos legais, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.2. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

7.3 Fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

7.4. Exercer a fiscalização do contrato, na forma da cláusula oitava;

7.5 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8.1 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal

#### **CLAUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

9.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes, quanto à exigência do descrito cumprimento das cláusulas e condições do presente contrato ou ao exercício de qualquer direito previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de exercê-lo, a





qualquer tempo.

9.2 Não se cria, em decorrência do presente contrato, nenhum vínculo empregatício, ou de associação, mandato, agenciamento, consorcio, ou representação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

9.3 O presente contrato será dado por encerrado, verificado o termino dos serviços contratados e o cumprimento de todas as obrigações firmadas pelas partes.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato só poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO, aceito e assinado pelas partes.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSPARÊNCIA.**

11.1 A CONTRATADA não poderá transferir, ceder ou subempreitar, no todo ou em parte, quer onerosa ou gratuitamente, os serviços contratados, salvo negociação prévia entre as partes, a ser firmada mediante termo aditivo expresso.

11.2 O presente contrato ou sua correspondente remuneração não poderão ser objetos de alienação, a qualquer título. Do mesmo modo, a CONTRATADA não poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos, os créditos, de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do presente contrato.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 A prestação dos serviços objeto deste contrato poderá ser suspensa pela CONTRATADA, mediante prévia notificação, se após 15 (quinze) dias do vencimento da Nota Fiscal não ocorrer o devido pagamento.

12.2 Após a regularização do débito existente e a devida comprovação liquida da quitação, a CONTRATADA terá até 03 (três) dias uteis para retornar a prestação dos serviços, ora contratados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATADA, no caso haja a inadimplência da CONTRATANTE, por um período de tempo superior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do direito de cobrança dos valores pendentes, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) sobre o valor do debito;

13.2 ACONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato se a CONTRATADA não realizar os serviços constantes da clausula primeira por um prazo superior a 30 (trinta) dias;

13.3 Na hipótese de rescisão antecipada do Contrato, por parte da CONTRATANTE, qualquer que tenha sido motivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA uma multa rescisória correspondente a 04 (quatro) vezes o valor descrito no item 3.1 do contrato, a qual deverá ser adimplida na ocasião deste contrato.

13.4 Após a formalização da rescisão contratual, a contratada, a CONTRATANTE deverá notificar, por escrito o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA) e o Órgão Municipal de Meio Ambiente, a fim de proceder á comunicação do encerramento do presente Contrato.



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Calvo para dirimir as questões decorrentes do ajustado entre as partes, no presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, declarando conhecer todos os seus termos e condições, acompanhadas de duas testemunhas que tudo assistiram.

Porto Calvo/AL, XX de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





### Súmula do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo;

Contratado: XX;

Base Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, III da Lei Federal Nº 8666/93;

Objeto: Tem objeto o presente contrato XX, conforme proposta de preços.

Valor: R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);

Prazo: Até XX de XXXXXX de XXXX, a contar da data de celebração do avença;

Recurso: Órgão: XX – Secretaria Municipal de XXXXXXXXX; Funcional Programática: XX.XX.X.XXX.XX.XXX.XXXX – Manutenção da Secretaria Municipal de XXXXXXXXX; Elemento de Despesa: X.X.XX.XX.XX – XXXXXX.

Celebração: XX/XX/XXXX;

Signatários: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em, XX/XX/XXXX.



**ORDEM DE SERVIÇO**

| <b>INEXIGIBILIDADE Nº XXX/XXXX</b>  |   |
|---|---|
| <b>Objeto:</b> XXX, conforme proposta de preços.  |   |
| <b>Fundamentação Legal:</b> Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas:   |   |
| <b>Contratante:</b>   | Município de Porto Calvo – CNPJ Nº 12.366.720/0001-54 |
| <b>Contratado</b>   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX      |
| <b>Recursos:</b> Órgão: XX – Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX; Funcional Programática: XX.XX.X.XXX.XX.XXX.XXX – Manutenção da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX; Elemento de Despesa: X.X.XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. |   |
| <b>Celebração do Contrato:</b> XX/XX/XXXX   | <b>Prazo:</b> Até XX de XXXXXXXX de XXXXX.            |
| <b>AUTORIZO</b> a Empresa. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a partir da presente data, proceder ao início das apresentações pertinentes ao objeto supra.  |   |
| <b>Porto Calvo/AL, XX de XXXXX de XXXXX.</b>  |   |
| <b>Eronita Sposito Leão e Lima</b><br>Prefeita  |   |
| <b>Recebi em</b> ___/___/2023   |   |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX<br><b>Contratado</b>   |   |



**SETOR DE LICITAÇÃO**

À

**Empresa:** PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME

**Endereço:** Av. Edilson Brasil Soares, 830, Sala 06, Sapiranga-Coite, Fortaleza – CE.

**CEP:** 60.833-020.

Porto Calvo/AL, 06 de Janeiro de 2023

Prezada,

Tendo em vista que a solicitação da Procuradoria Jurídica deste Municipal, vimos através do presente requerer que sejam apresentados os seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) Certidão Negativa de Débito FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ).
- e) Prova de Regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal.
- f) Comproves;
- g) RG/CPF.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, pelo que desde já somos gratos, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

**Emission Luís Nascimento Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitação

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>34.284.509/0001-25</b><br><b>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>22/07/2019</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PRISCILA SENNA</b>  |   |  | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b><br><b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b><br><b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV EDILSON BRASIL SOARES</b>  |   | NÚMERO<br><b>830</b>   | COMPLEMENTO<br><b>SL 06</b>           |
| CEP<br><b>60.833-020</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAPIRANGA-COITE</b>                         | MUNICÍPIO<br><b>FORTALEZA</b>  | UF<br><b>CE</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABILIDADEADVALORE@GMAIL.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(81) 9663-0205 / (85) 8223-0506</b>                                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/07/2019</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2019 às 16:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

---

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

---

**Certidão Nº 2022/251274**

**CPF/CNPJ:** 34.284.509/0001-25

**Nome ou Razão Social:** PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

**Endereço:** AV EDILSON BRASIL SOARES 830 SL06 SAPIRANGA-COITÉ CEP 60833-020

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 13 de Outubro de 2022 (16:35:16)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 11/01/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000024

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202232995172

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE       |
|--------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>*****  |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>34284509000125 |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>*****        |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/11/2022 ÀS 11:47:03  
VÁLIDA ATÉ 28/01/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 34.284.509/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:20 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **EFC5.1979.54CD.458A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.284.509/0001-25  
**Razão Social:** PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSIC  
**Endereço:** AV EDILSON BRASIL SOARES 830 / SAPIRANGA / FORTALEZA / CE / 60833-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2022 a 25/01/2023

**Certificação Número:** 2022122704305348597933

Informação obtida em 27/12/2022 14:51:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.284.509/0001-25

Certidão n°: 22272988/2022

Expedição: 14/07/2022, às 10:17:53

Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.284.509/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 913537357

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 10/10/2017  
Data da concessão: 02/01/2019  
Fim da vigência: 02/01/2029

Titular: ELVIS SOARES PIRES FERREIRA [BR/PE]  
CPF: 03276650410  
Endereço: RUA IDELFONSO MARINHO DE ARAUJO, 185 - CASA CAIADA,  
53130-680, Olinda, PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Serviço  
CFE(4): 27.5.1  
NCL(11): 41  
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo - [Assessoria em];  
Apresentação de espetáculos ao vivo; Produção de shows -  
[Assessoria em]; Produção de shows; Produção musical - [Assessoria  
em]; Produção musical; Serviços de composição musical -  
[Assessoria em]; Serviços de composição musical; Serviços de  
espetáculos - [Assessoria em]; Serviços de espetáculos; serviços de  
conjunto musical [serviços de entretenimento] - [Assessoria em];  
serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]; Banda de  
música [serviços de entretenimento] - [Assessoria em]; Banda de  
música [serviços de entretenimento]; Fã clube - [Assessoria em]; Fã  
clube; Grupo musical - [Assessoria em]; Grupo musical;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

000029

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 913537357**

Rio de Janeiro, 02/01/2019

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor

IMPRIMIR FECHAR

000030

::Comprovantes



### Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

|                        |                             |
|------------------------|-----------------------------|
| <b>Tipo de TED:</b>    | Terceiros                   |
| <b>Nome:</b>           | PREF PETROLINA PROVISAO SAO |
| <b>Conta Origem:</b>   | 0812/006/00071003-6         |
| <b>Tipo de Conta:</b>  | 01 - Conta Corrente         |
| <b>Tipo de Pessoa:</b> | Jurídica                    |
| <b>CPF/CNPJ:</b>       | 10.358.190/0001-77          |

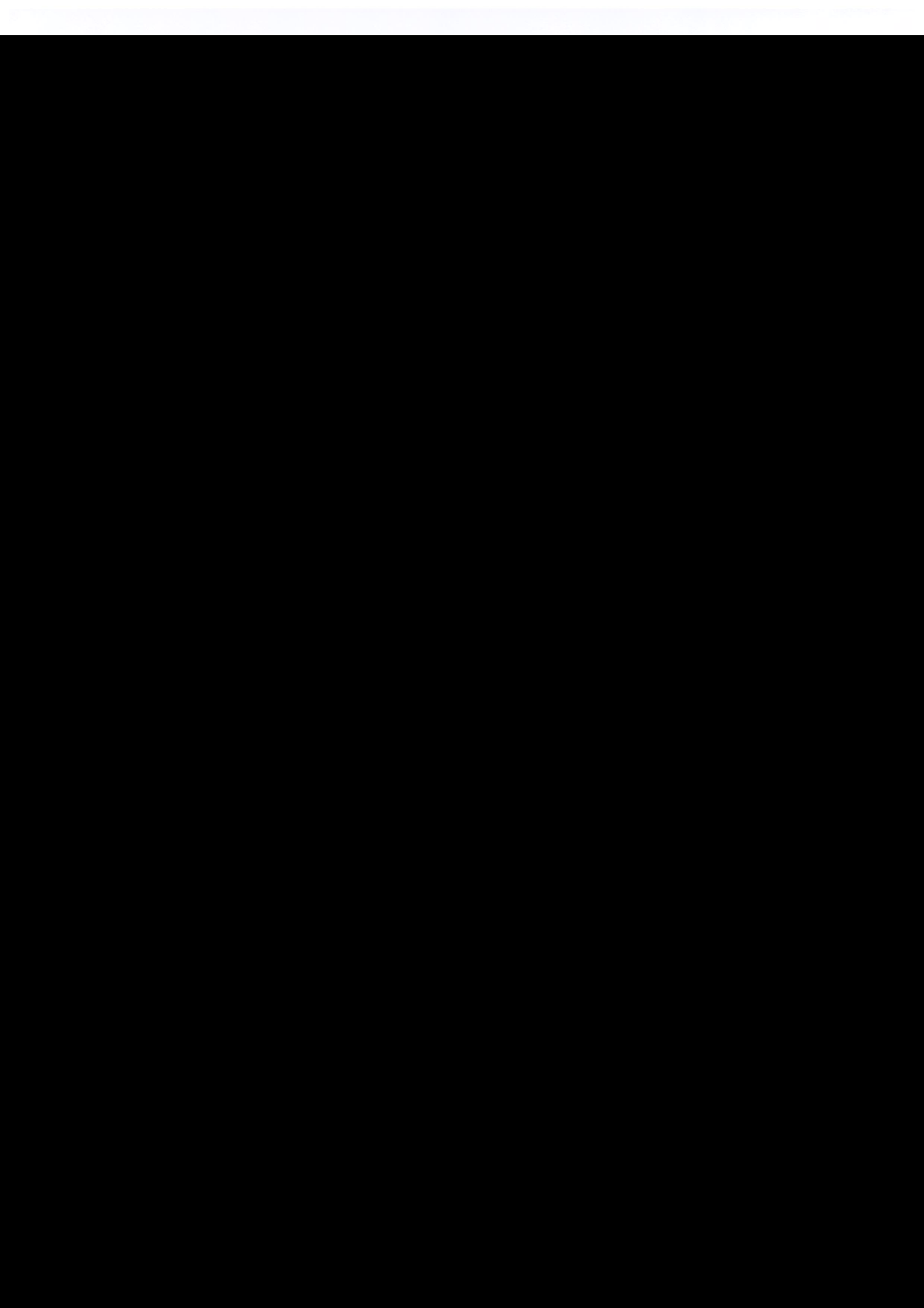
|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>Banco:</b>                     | 001 - BANCO DO BRASIL S/A                |
| <b>Conta Destino:</b>             | 1814/39899-3                             |
| <b>Tipo de Conta:</b>             | 01 - Conta Corrente                      |
| <b>Tipo de Pessoa:</b>            | Jurídica                                 |
| <b>Nome:</b>                      | PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSIC |
| <b>CPF/CNPJ</b>                   | 34.284.509/0001-25                       |
| <b>Valor:</b>                     | R\$59.400,00                             |
| <b>Valor da Tarifa:</b>           | R\$10,45                                 |
| <b>Finalidade</b>                 | 10-Crédito em Conta                      |
| <b>Identificação da Operação:</b> | REF PAGTO APRESENT ARTIS                 |

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Data de Débito:</b>     | 06/07/2022       |
| <b>Data da Operação:</b>   | 06/07/2022       |
| <b>Código da Operação:</b> | 00120533         |
| <b>Chave de Segurança:</b> | 4M9ZPTTLTAHGXKJ3 |

|                            |
|----------------------------|
| <b>CPFs Autorizadores:</b> |
| 013.344.584-48             |
| 479.245.864-15             |

#### Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



# PRISCILA SENA

2º Oficial de Registro  
Jurídicas, Títulos e Documentos de  
Francisco de Queiroz Cavalcanti Bezerra  
Oficial de Registro  
Rua Professor José Candido Pessoa, Nº 201 - Bairro Nova  
CEP: 53.030-020 - Olinda-PE - Tel.: 3128-2005  
E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com

000032

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADA PRISCILA DA SILVA SENA, tendo como nome artístico "PRISCILA SENNA" e de outro lado como REPRESENTANTE, PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA na forma abaixo:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística e exclusivamente que entre si celebram de um lado PRISCILA DA SILVA SENA, portador do CPF nº 099.591.964-02, e de outro lado como sócio da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.284.509/0001-25, sede na AV. Edilson Brasil Soares, nº 830, SL. 06, Sapiranga - Coité, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-020, representada pelo sócio administrador MARCIO SOARES PIRES FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 061.185.204-70. Justo e contrato o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representante pelo representado, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território brasileiro, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas e emitir notas fiscais e receber cachê.

**CLÁUSULA QUARTA** — O presente contrato terá validade de 02 (dois) anos, contando a partir da assinatura do mesmo



ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUREL

CAC-02



DELEGADO DIRETO



*Priscila da Silva SENA*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 7.821.295 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2012

NOME << PRISCILA DA SILVA SENA >>

000033

FILIAÇÃO << VALDEMIR DE ALBUQUERQUE SENA >>  
<< CIBELE GOMES DA SILVA >>

NATURALIDADE RECIFE - PE

DATA DE NASCIMENTO 13/11/1990

DOC ORIGEM << CN.74640-LA114-F.32-CART.70DIST. RECIFE-PE-10.12.2002 >>

059.591.964-02

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 116 DE 2006

Cartório **CARLOS MARINHO**  
1º Ofício de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE  
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7800  
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Autentico a presente cópia que é a reprodução fiel do original que me foi exibido em 03/06/2022 às 10:15:47; dou fé. Em test. da verdade.

Escrevente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA. EMOL. 3,65, TSNR.0,81, FERC.0,41, FERM 0,04, FUNSEG 0,08 TOTAL 4,99. Consulte a autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).



Selo: 0073452.HYW05202201.02806



Cartório **CARLOS MARINHO**  
1º Ofício de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE

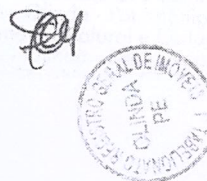
R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE  
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7800  
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

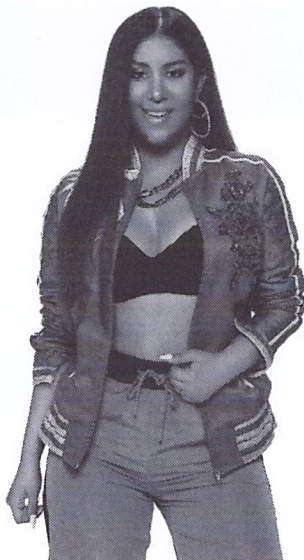
Autentico a presente cópia que é a reprodução fiel do original que me foi exibido em 03/06/2022 às 10:16:24; dou fé. Em test. da verdade.

Escrevente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA. EMOL. 3,65, TSNR.0,81, FERC.0,41, FERM 0,04, FUNSEG 0,08 TOTAL 4,99. Consulte a autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).



Selo: 0073452.ZTM05202201.02807





## **Com mais de 10 anos de palcos, Priscila Senna tem carreira consolidada com grandes sucessos no repertório**

Uma das principais vozes femininas do Nordeste, Priscila Senna ganhou destaque no cenário nacional pela sua voz e pela característica do ritmo que é cultural na periferia. A cantora, que é natural de Pernambuco, tem mais de 10 anos de carreira e um repertório embalado pela sofrência, apresentando uma melodia de amor.

Em fevereiro de 2008, Priscila decidiu apostar nela mesma e, junto ao músico e compositor 'hitmaker', Elvis Pires, decidiu dar vida a uma nova banda, foi então que nasceu a mais nova musa do forró. Atualmente está entre as mais badaladas do estado, onde conquistou uma legião de fãs.

No setlist, Priscila Senna dá voz a sucessos que embalam o público em todo o Brasil, como as canções "Cachorro Combina com Cadela" e "Labirinto". O mais recente lançamento da cantora, a música "Alvejante" se tornou um dos principais sucessos da carreira da artista. A música, que tem a participação de Zé Vaqueiro, contabiliza ao todo mais de 60 milhões de views no Youtube, além de mais de 10 milhões de reproduções no Spotify.

Atualmente a cantora integra o casting de artistas da produtora Vybbe, que também conta com os cantores Xand Avião, Zé Vaqueiro, Nattan, Avine Vinny, Felipe Amorim e Zé Cantor. "Eu considero que estou vivendo um momento único na minha carreira, pois estou alcançando lugares cada vez mais inimagináveis e podendo levar minha música para todos os cantos do Brasil. Sou muito grata a todos que me acompanharam no ano de 2021 e que venha um 2022 de muitas alegrias", afirma a cantora.

### **Assessoria de Imprensa Vybbe — Capuchino Press**

Redação (85) 3267.1425

Elias Bruno (85) 9.8608.7774 | 99199.5527

João Pedro Mendonça (85) 98833.5807

Renata Benevides

Karla Rodrigues

[www.capuchino.com.br](http://www.capuchino.com.br)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000035

|   |                             |  |
|---|-----------------------------|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|   | 2062                        |  |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO     |                 |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------|-----------------|
| 1          | 090           |                  |      | CONTRATO                      |                 |
|            |               | 315              | 1    | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | CE2201900067111 |
|            |               |                  |      |                               |                 |
|            |               |                  |      |                               |                 |

FORTALEZA

Local

22 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

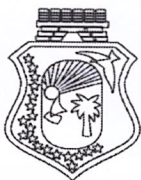
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201933275 em 22/07/2019 da Empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201933275 e protocolo 191397318 - 22/07/2019. Autenticação: 1F4AAD9FE5FF19692D755DC4348692E42ED1C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.731-8 e o código de segurança uoFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/139.731-8              | CE2201900067111                      | 22/07/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 042.462.663-29                   | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

Junta Comercial do Estado do Ceará



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA 000037

1. MARCIO SOARES PIRES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 16/03/1981, nº do CPF 061.185.204-70, documento de identidade 210592436591, MEX, PE, com domicílio / residência a RUA NUNES VALENTE, número 185, bairro / distrito DIONISIO TORRES, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.125-071 e

2. PRISCILA DA SILVA SENA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 13/11/1990, nº do CPF 099.591.964-02, documento de identidade 7821295, SDS, PE, com domicílio / residência a RUA EDMAR MOURY FERNANDES, número 372, bairro / distrito CASA CAIADA, município OLINDA - PERNAMBUCO, CEP 53.130-280 e

3. ELVIS SOARES PIRES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 18/08/1977, nº do CPF 032.766.504-10, documento de identidade 5146512, SDS, PE, com domicílio / residência a RUA NUNES VALENTE, número 185, bairro / distrito DIONISIO TORRES, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.125-071.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia PRISCILA SENNA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA EDILSON BRASIL SOARES, número 830, SL 06, bairro / distrito SAPIRANGA-COITE, município FORTALEZA - CE, CEP 60.833-020.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), sendo totalmente integralizado entre os sócios, de forma proporcional, em pecúnia no ato de constituição. Eis a representação do quadro societário:

| NOME                         | Nº DE QUOTAS | VALOR R\$ |
|------------------------------|--------------|-----------|
| ELVIS SOARES PIRES FERREIRA  | 9.900        | 9.900,00  |
| MARCIO SOARES PIRES FERREIRA | 9.900        | 9.900,00  |
| PRISCILA DA SILVA SENA       | 10.200       | 10.200,00 |
| TOTAL                        | 30.000       | 30.000,00 |

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CE2201900067111



CE05529779

1/3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201933275 em 22/07/2019 da Empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201933275 e protocolo 191397318 - 22/07/2019. Autenticação: 1F4AAD9FE5FF19692D755DC4348692E42ED1C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.731-8 e o código de segurança uoFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRISCILA SENNA  
GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

000038

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCIO SOARES PIRES FERREIRA à administradora/sócia PRISCILA DA SILVA SENA ao administrador/sócio ELVIS SOARES PIRES FERREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRISCILA SENNA  
GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

000039

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FORTALEZA, 10 de Julho de 2019.

---

ELVIS SOARES PIRES FERREIRA  
Sócio/Administrador

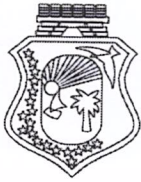
---

MARCIO SOARES PIRES FERREIRA  
Sócio/Administrador

---

PRISCILA DA SILVA SENA  
Sócio/Administrador





Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/139.731-8              | CE2201900067111                      | 22/07/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 042.462.663-29                   | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

Junta Comercial do Estado do Ceará





## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE (S):

**PRISCILA DA SILVA SENA**, brasileira, nascida em 13/11/1990, solteira, empresária, natural de Recife-PE, inscrito no, CPF sob o nº. 099.591.964-02, portadora do Registro Geral nº 7821295, SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Edmar Moury Fernandes, 372 - Casa Caiada, Olinda - PE, 53130-280. [Contabilidadeadvalore@gmail.com](mailto:Contabilidadeadvalore@gmail.com)

**ELVIS SOARES PIRES FERREIRA**, brasileiro, nascido em 18/08/1977, solteiro, empresário, natural de Recife-PE, inscrito no, CPF sob o nº. 032.766.504-10, portador do Registro Geral nº 5146512 SDS PE, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Marinho De Araújo, 185 - Casa Caiada Cep: 53130-680 Olinda - PE. [Contabilidadeadvalore@gmail.com](mailto:Contabilidadeadvalore@gmail.com)

**MARCIO SOARES PIRES FERREIRA**, brasileiro, nascido em 16/03/1981, solteiro, empresário, natural de Recife-PE, inscrito no, CPF sob o nº. 061.185.204-70 portador do Registro Geral nº 210592436591, MEX-PE, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Marinho De Araújo, 185 - Casa Caiada Cep: 53130-680 Olinda - PE. [Contabilidadeadvalore@gmail.com](mailto:Contabilidadeadvalore@gmail.com)

### OUTORGADO (S):

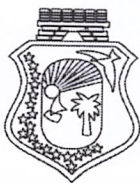
**FRANCISCA CASSIA CLAUDINO**, brasileira, solteira, Contadora, portadora do CPF Nº 042.462.663-29 e da cédula de identidade RG: 2005029071773 SSPDS/CE, residente na Rua Nunes Valente, Nº 2604 Altos, Dioniso Torres, CEP: 60.125-071 Fortaleza - CE: [Contabilidadeadvalore@gmail.com](mailto:Contabilidadeadvalore@gmail.com)

Por este instrumento publico, os outorgantes constitui(em) procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade **PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**. Esta Sociedade terá como objeto a Prestação de Atividades de gravação de som e de edição de musica; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. A Sociedade será sediada na Av. Edilson Brasil Soares, 830, Sala 06, Sapiroanga, Fortaleza-CE - CEP: 60.833-020, inscrito no IPTU sob número: 709594-5.

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (três mil) quotas, unidades indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo totalmente integralizado entre os sócios, de forma proporcional, em pecúnia no ato de constituição. Eis a representação do quadro societário:

Scanned with CamScanner





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000042

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/139.731-8              | CE2201900067111                      | 22/07/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 042.462.663-29                   | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

Junta Comercial do Estado do Ceará



| Sócios-Cotista               | CAPITAL SOCIAL |           |         |
|------------------------------|----------------|-----------|---------|
|                              | Situação Atual | Quotas    | %       |
| PRISCILA DA SILVA SENA       | R\$ 10.200,00  | 10.200    | 34,00%  |
| ELVIS SOARES PIRES FERREIRA  | R\$ 9.900,00   | 9.900     | 33,00%  |
| MARCIO SOARES PIRES FERREIRA | R\$ 9.900,00   | 9.900     | 33,00%  |
|                              | R\$ 30.000,00  | R\$30.000 | 100,00% |

**Parágrafo Único.** Eventual aumento ou diminuição do capital social, por aportes, retiradas ou inclusão de sócios, com a consequente criação, extinção e redistribuição de quotas, deve ser aprovada por maioria simples pelos sócios.

Assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários á efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza, Ceará, 09 de Julho de 2019.

CARLOS MARINHO

*Priscila da Silva Sena*  
PRISCILA DA SILVA SENA

Sócio-Administrador  
CPF: 099.591.964-02

CARLOS MARINHO

*Elvis Soares Pires Ferreira*  
ELVIS SOARES PIRES FERREIRA

Sócio-Administrador  
CPF: 032.766.504-10

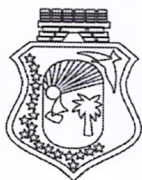
CARLOS MARINHO

*Marcio Soares Pires Ferreira*  
MARCIO SOARES PIRES FERREIRA

Sócio-Administrador  
CPF: 061.185.204-70

Scanned with CamScanner





## Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/139.731-8              | CE2201900067111                      | 22/07/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 042.462.663-29                   | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |



000045

Cartório  
**CARLOS MARINHO**  
O. Oficial de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo - Olinda PE  
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802  
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de PRISCILA DA SILVA SENA em 19/07/2019 às 13:41:21; dou fé. Em test. da verdade.

Escrivente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA. EMOL 3,59. TSNR 0,80, FERC. 0,40, FERM 0,04, FUNSEG 0,08 TOTAL 4,91. Consulte autenticidade em: [www.tjpe.ju.br/selodigital](http://www.tjpe.ju.br/selodigital).



Selo:0073452.TP807201901.02404

*Handwritten signature of Gilvania Deolinda da Silva.*

Cartório  
**CARLOS MARINHO**  
O. Oficial de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo - Olinda PE  
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802  
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de ELVIS SOARES PIRES FERREIRA em 19/07/2019 às 13:41:21; dou fé. Em test. da verdade.

Escrivente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA. EMOL 3,59. TSNR 0,80, FERC. 0,40, FERM 0,04, FUNSEG 0,08 TOTAL 4,91. Consulte autenticidade em: [www.tjpe.ju.br/selodigital](http://www.tjpe.ju.br/selodigital).



Selo:0073452.CUG07201901.02405

*Handwritten signature of Gilvania Deolinda da Silva.*

Cartório  
**CARLOS MARINHO**  
O. Oficial de Notas, RI e RTDPJ de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo - Olinda PE  
CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802  
atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de MARCIO SOARES PIRES FERREIRA em 19/07/2019 às 13:41:21; dou fé. Em test. da verdade.

Escrivente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA. EMOL 3,59. TSNR 0,80, FERC. 0,40, FERM 0,04, FUNSEG 0,08 TOTAL 4,91. Consulte autenticidade em: [www.tjpe.ju.br/selodigital](http://www.tjpe.ju.br/selodigital).



Selo:0073452.CHS07201901.02406

*Handwritten signature of Gilvania Deolinda da Silva.*

Scanned with CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201933275 em 22/07/2019 da Empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201933275 e protocolo 191397318 - 22/07/2019. Autenticação: 1F4AAD9FE5FF19692D755DC4348692E42ED1C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.731-8 e o código de segurança uoFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000046

Anexo

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 19/139.731-8        | CE2201900067111                      | 22/07/2019 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                      |
|----------------|---------------------------|
| 042.462.663-29 | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

Junta Comercial do Estado do Ceará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE HABITAÇÃO  
 CARTERA NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDEZ EM TODA A NACIONALIDADE  
 1219437955

VALIDEZ EM TODA A NACIONALIDADE  
 1219437955

Nome: **NAZAR SOARES PIRES FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAPORTE / UF: **R148512 - RJ**

CPF: **038.766.894-16** DATA DE NASCIMENTO: **18/08/1977**

FILIAÇÃO: **MARCILIO LUIZ DA FONSECA PIRES FERREIRA MARIA DO CARMO SOARES PIRES FERREIRA**

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HAB: **1**

Nº PROPOSTA: **09773679710** VALOR: **25/12/2020** Pº HABITACAO: **26/01/2006**

OBSERVAÇÕES:  
 sem observações

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **15/12/2015**

ASSINATURA DO CESSANTE

5538263036  
 9870151428

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

Cartório **CARLOS MARINHO**  
 F. Ofício de Notas, RI e REEDF de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Nova Olinda PE  
 CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802  
 atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Autêntico a presente cópia que é a reprodução fiel do original que me foi exibido em 19/07/2019 às 13:45:22; dou fé. Em test. de verdade.  
 Escrevente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA EMOL. 3.07, TSNR.0,68, FERCO.34, FERM 0,03, FUNSEG 0,07 TOTAL 4,19. Consulte a autenticidade em: [www.tpe.jus.br/seidigital](http://www.tpe.jus.br/seidigital).



Selo: 0073452.YBL07201901.02408

*Assinatura manuscrita*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000048

Anexo

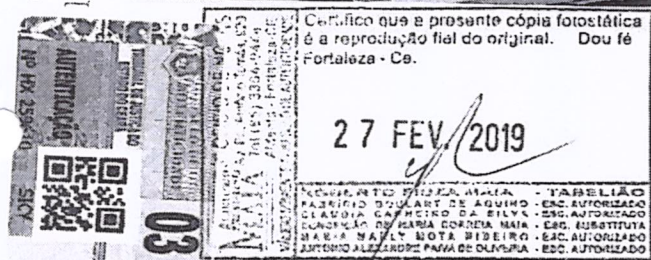
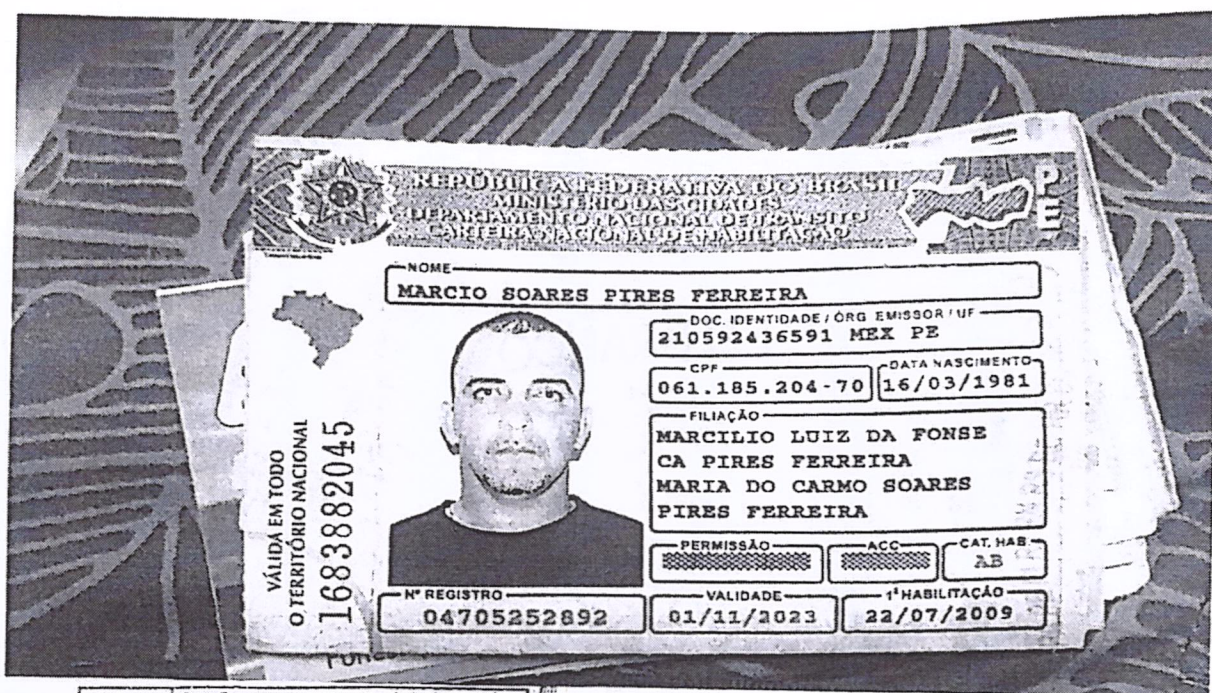
| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/139.731-8              | CE2201900067111                      | 22/07/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 042.462.663-29                   | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

Junta Comercial do Estado do Ceará









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000050

Anexo

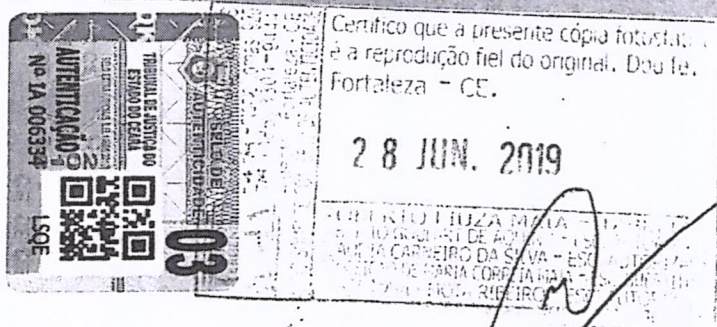
| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/139.731-8              | CE2201900067111                      | 22/07/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 042.462.663-29                   | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

Junta Comercial do Estado do Ceará



000051





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000052

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/139.731-8              | CE2201900067111                      | 22/07/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 042.462.663-29                   | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

Junta Comercial do Estado do Ceará



000053

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.821.295 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2012

NOME << PRISCILA DA SILVA SENA >>

FILIAÇÃO << VALDEMIR DE ALBUQUERQUE SENA >>  
<< CIBELE GOMES DA SILVA >>

NATURALIDADE RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO 13/11/1990

DOC ORIGEM << CN.74540-L.A114-F.32-CART.7ºDIST. RECIFE-PE-10.12.2002 >>

CCF 099.591.964-02

ANUNCIAÇÃO Nº 14 006335

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS

28 JUN. 2019

Certifico que a presente cópia foi autenticada e a reprodução fiel do original. Dou fé. Fortaleza - CE.

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000054

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/139.731-8              | CE2201900067111                      | 22/07/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 042.462.663-29                   | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

Junta Comercial do Estado do Ceará





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, de nire 2320193327-5 e protocolado sob o número 19/139.731-8 em 22/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23201933275, em 22/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 042.462.663-29 | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 042.462.663-29 | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

### Anexo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 042.462.663-29 | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

### Anexo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 042.462.663-29 | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

### Anexo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 042.462.663-29 | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

### Anexo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 042.462.663-29 | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

### Anexo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 042.462.663-29 | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

### Anexo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 042.462.663-29 | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 2





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 042.462.663-29 | FRANCISCA CASSIA CLAUDINO |

Fortaleza, Segunda-feira, 22 de Julho de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 2 de 2







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000057

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 169.915.243-87                   | HAROLDO FERNANDES MOREIRA         |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Segunda-feira, 22 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201933275 em 22/07/2019 da Empresa PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201933275 e protocolo 191397318 - 22/07/2019. Autenticação: 1F4AAD9FE5FF19692D755DC4348692E42ED1C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/139.731-8 e o código de segurança uoFC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

|                                    |                            |                                |
|------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| Nº do Documento<br>AF00086569/2022 | Data Emissão<br>29/04/2022 | Data de Validade<br>29/04/2023 |
|------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| Dados do proprietário do empreendimento                         |                                       |
| Concedido a<br>PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA | CNPJ/CPF<br>34284509000125            |
| Natureza Jurídica<br>SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA              | Porte da Empresa<br>Microempresa - ME |

|                                |   |                                       |
|--------------------------------|---|---------------------------------------|
| Dados do Empreendimento        |   |                                       |
| Inscrição IPTU<br>7095945      | Endereço (Conforme IPTU indicado)<br>AVENIDA EDILSON BRASIL SOARES, N° 830, Compl. SL 06 , Bairro SAPIRANGA / COITÉ, CEP 60833020 |                                       |
| Área do Terreno (m²)<br>416.25 | Área Construída (m²)<br>35.04   | Área do Estabelecimento (m²)<br>35.04 |

| CNAE      | ATIVIDADE  | PRINCIPAL? | A ATIVIDADE É EXERCIDA?         | ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO? |
|-----------|--|------------|---------------------------------|--|
| 592010001 | ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA                                    | SIM        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO  |
| 821130001 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO                               | NÃO        | SIM, NESTE ENDEREÇO.            | SIM  |
| 900199999 | ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO  |
| 900190301 | PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA   | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO  |
| 900190201 | PRODUÇÃO MUSICAL   | NÃO        | SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S). | NÃO  |

|                       |                                |
|-----------------------|--------------------------------|
| Responsável Legal     |                                |
| CPF<br>099.591.964-02 | Nome<br>PRISCILA DA SILVA SENA |

**Observações**

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): CASSIA / CPF:042.462.663-29
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022402636, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

**Documentos vinculados:**

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 242039;

**CONDICIONANTES**



**ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**

000059

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

000060



000061

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

|   |            |                      |                                  |  |  |               |            |                 |
|---|------------|----------------------|----------------------------------|--|--|---------------|------------|-----------------|
| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA  |            | TIPO DE FORNECIMENTO | DATAS DE LEITURA                 |  | LEITURA ANTERIOR   | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA |
| B3 OUTROS-CONV. - Comercial<br>Outros serviços e outras atividades  |            | MONOFÁSICO           | 09/09/2022                       |  | 10/10/2022   | 31            | 09/11/2022 |                 |
| R BOTELHO REGADAS ME<br>AV EDILSON BRASIL SOARES 00830 SL 06<br>EDSON QUEIROZ FORTALEZA CE<br>CEP: 60834-220<br>CPF/CNPJ: 13.649.192/0001-03 INSC. EST: 065642325 |            |                      | INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA |  | INFORMAÇÕES FISCAIS  |               |            |                 |
|   |            |                      | 8587520                          |  |  <p>NOTA FISCAL Nº 034525365 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 10/10/2022<br/>Consulte pela Chave de Acesso em:<br/><a href="http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta">http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta</a><br/>chave de acesso:<br/>2322 1007 0472 5100 0170 6600 0034 5253 6510 1626 2883<br/>Protocolo de autorização: 3232200031703493 - 11/10/2022 às 16:12:46-03:00<br/>CFOP 5253: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTABELECIMENTO COMERCIAL<br/>Data de apresentação: 19/10/2022</p> |               |            |                 |
|   |            |                      | Nº DO CLIENTE                    |  |  |               |            |                 |
|   |            |                      | 8587520                          |  |  |               |            |                 |
| MES/ANO   | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR        |                                  |  |  |               |            |                 |
| 10/2022   | 15/11/2022 | R\$ 0,00             |                                  |  |  |               |            |                 |

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/09 - 10/10 Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) Sua conta ficou abaixo de R\$ 75,00. Por isso, esse valor será cobrado na próxima fatura sem multas. Caso prefira ser cobrado(a) mensalmente sem acumular pequenos valores, entre em contato via canais de atendimento disponíveis no verso da conta.

| DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO      |       |        |                               |             |            |                      |               |       |                   | TRIBUTOS  |                 |              | CONSUMO / kWh |         |                        |      |                      |
|-------------------------------|-------|--------|-------------------------------|-------------|------------|----------------------|---------------|-------|-------------------|-----------|-----------------|--------------|---------------|---------|------------------------|------|----------------------|
| Item de Fatura                | Unid. | Quant. | Preço unit (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS/COFINS | Base Calc ICMS (R\$) | Alíquota ICMS | ICMS  | Tarifa unit (R\$) | PIS/PASEP | BASE CALC (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$)   | MES/ANO | CONSUMO FATURADO (kWh) | DIAS | TIPOS DE FATURAMENTO |
| Energia Ativa Fornecida TE    | kWh   | 65     | 0,38492                       | 25,02       | 0,81       | 25,02                | 20,00%        | 5,00  | 0,29561           | 48,05     | 0,73            | 0,34         | 12,00         | OUT22   | 65,00                  | 31   | LID                  |
| Energia Ativa Fornecida TUSD  | kWh   | 65     | 0,53892                       | 35,03       | 1,14       | 35,03                | 20,00%        | 7,00  | 0,41373           | 48,05     | 3,38            | 1,61         | 12,00         | SET22   | 38,00                  | 31   | LID                  |
| Credito De Pequenos Valores   |       |        |                               | 44,14-      | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00  | 0,00              |           |                 |              |               | AGO22   | 62,00                  | 29   | LID                  |
| Debito Da Pequenos Valores    |       |        |                               | 46,28       | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00  | 0,00              |           |                 |              |               | JUL22   | 60,00                  | 32   | LID                  |
| Multa autorigigação           |       |        |                               | 118,68      | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00  | 0,00              |           |                 |              |               | JUN22   | 56,00                  | 30   | LID                  |
| CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL   |       |        |                               | 10,10       | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00  | 0,00              |           |                 |              |               | MAI22   | 63,00                  | 31   | LID                  |
| Correção Monetária            |       |        |                               | 50,03       | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00  | 0,00              |           |                 |              |               | ABR22   | 79,00                  | 30   | LID                  |
| IV Religação Normal           |       |        |                               | 9,73        | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00  | 0,00              |           |                 |              |               | MAR22   | 34,00                  | 30   | LID                  |
| Juros Moratórios              |       |        |                               | 69,31       | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00  | 0,00              |           |                 |              |               | FEV22   | 30,00                  | 28   | MIN                  |
| Pagamento Duplicidade/Não Loc |       |        |                               | 320,04-     | 0,00       | 0,00                 | 0,00%         | 0,00  | 0,00              |           |                 |              |               | JAN22   | 30,00                  | 32   | MIN                  |
| Subtotal Faturamento          |       |        |                               | 60,05       |            |                      |               |       |                   |           |                 |              |               | DEZ21   | 77,00                  | 31   | LID                  |
| Subtotal Outros               |       |        |                               | 60,05-      |            |                      |               |       |                   |           |                 |              |               | NOV21   | 115,00                 | 31   | LID                  |
| TOTAL                         |       |        |                               | 0,00        | 1,95       | 60,05                |               | 12,00 |                   |           |                 |              |               | OUT21   | 35,00                  | 29   | MED                  |

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

| Nº Medidor      | P.Horário/Segmento | Data Leitura | Leitura | Data Leitura | Leitura | Fator Multiplicador | Consumo kWh | Nº Dias |
|-----------------|--------------------|--------------|---------|--------------|---------|---------------------|-------------|---------|
| 3925267-FAE-632 | HFP                | 10.SET       | 6007.0  | 10.OUT       | 6072.0  | 1.0                 | 65.0        | 31      |

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

| DADOS DE MEDIÇÃO |                     |                   |                  |               |                | NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS |  |
|------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------|----------------|--|--|
| Medidor          | Grandezas           | Postos Tarifários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo kWh/kW                         |  |
| 3925267-FAE-632  | ENERGIA ATIVA - KWH | HFP               | 6007.00          | 6072.00       | 1.00           | 65.00                                  |  |

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 8587520

|                                    |                               |                     |                        |             |
|------------------------------------|-------------------------------|---------------------|------------------------|-------------|
| ENEL                               |                               |                     |                        |             |
| Pagador: R BOTELHO REGADAS ME CPF: |                               |                     |                        |             |
| Emissão: 10/10/2022                | Nota Fiscal: 0202210034525365 | Referência: 10/2022 | Vencimento: 15/11/2022 | Total: 0,00 |
| Nº de controle:                    | Mensagem:                     |                     |                        |             |

NOTA FISCAL

FABRIL

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energetica de Pernambuco

Av. João de Barros, 115, Boa Vista, Recife - PE CEP 50050-902

CNPJ 10.835.932/0001-38 | Insc. Est. 0005943-93 | www.neoenergiaspernambuco.com.br

000062

DADOS DO CLIENTE

MARCIO SOARES PIRES FERREIRA

CPF 061 185 204-70

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL

Conv Monômia - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA EDMAR MOURY FERNANDES 372

CASA CAIADA VOLINDA  
OLINDA PE  
53130-280


|                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| CONTA-CONTRATO      | MÊS/ANO            |
| 7020818500          | 05/2022            |
| DATA DE VENCIMENTO  | DATA DE FÉRCULAÇÃO |
| 13/05/2022          | 06/06/2022         |
| TOTAL A PAGAR (R\$) | 414,62             |

|                   |               |                  |
|-------------------|---------------|------------------|
| Nº DA NOTA FISCAL | SERIE         | EMIÇÃO           |
| 205785000         | UNICA         | 06/05/2022       |
| APRESENTAÇÃO      | Nº DO CLIENTE | Nº DA INSTALAÇÃO |
| 06/05/2022        | 2014257008    | 2022764          |

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL


|  | QUANTIDADE  | PREÇO (R\$) | VALOR       |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Consumo Ativo(kWh)-TUSD                  | 412,0000000 | 0,49645608  | 205,5600000 |
| Consumo Ativo(kWh)-TE                    | 412,0000000 | 0,39973272  | 164,6800000 |
| Acréscimo Bandeira AMARELA               |             |             | 1,0000000   |
| Contrib Ilum Pública Municipal           |             |             | 2,0000000   |
| ICMS Subvenção-CDE-NF 197572324-08/03/22 |             |             |             |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 CONDIÇÃO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



PE

Nome: **MARCIO SOARES PIRES FERREIRA**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**216592436591 MEK PE**

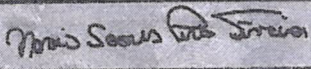
CPF: **061.185.204-70** DATA NASCIMENTO: **16/03/1981**

FILIAÇÃO:  
**MARCILIO LUIZ DA FONSE  
 CA PIRES FERREIRA  
 MARIA DO CARMO SOARES  
 PIRES FERREIRA**


PERMISSÃO: [.....] ACC: [.....] CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: **04705252892** VALIDADE: **01/11/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **22/07/2009**

OBSERVAÇÕES:

  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **OLINDA, PE** DATA EMISSÃO: **05/11/2018**

  
 Charles Andrews Sousa Ribeiro  
 Diretor Presidente  
 ASSINATURA DO EMISSOR

S210100064  
PE08543054

**PERNAMBUCO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1683882045

PROIBIDO PLUS INFINCAR  
 1683882045

Cartório  
**CARLOS MARINHO**  
1ª Ofício de Notas, RI e RIDEJ de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo Olinda PE  
 CEP 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802  
 atendimento@cartoriocarlosmarinho.com.br

Autentico a presente cópia que é a reprodução fiel do original que me foi exibido em 03/06/2022 às 10:15:47; dou fé. Em test. da verdade.

Escrevente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA. EMOL. 3,85.  
 YSNR 0,81, FERCO 0,41, FERM 0,04, FUNSEG 0,08 TOTAL 4,99. Consulte a autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).



Selo: 0073452.WRV05202201.02805

*(Handwritten mark)*





PREFEITURA DO JABOATAO DOS GUARARAPES

000064

AV GEN BARRETO DE MENEZES 1648 CEP: 54.330-900

JABOATAO DOS GUARARAPES - PE

Telefone: (81)3476-6058 C.N.P.J.: 10.377.679/0001-96



**NOTA DE EMPENHO**

NÚMERO  
**04929**

DATA EMISSÃO  
**28/12/2022**

|                   |                      |   |
|-------------------|----------------------|---|
| Órgão             | 3 19                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| Unidade           | 102                  | SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA         |
| Projeto Atividade | 13 392 2028 2141     | PROMOÇÃO E FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS             |
| Elemento          | 339039               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                 |
| SubElemento       | 20                   | FESTIVIDADES E HOMENAGENS                         |
| Fonte de Recurso  | 15000000             | RECURSOS_NVO_VINCULADOS                           |
| P Exe             | 3.19.102.15000000.99 | DEMAIS DESPESAS                                   |

|             |                    |                               |               |
|-------------|--------------------|-------------------------------|---------------|
| TIPO PESSOA | C.P.F./C.N.P.J     | INSCRIÇÃO MERCANTIL MUNICIPAL | PIS/PASEP/NIT |
| Jurídica    | 34.284.509/0001-25 |                               | 0             |

NOME  
**PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

ENDEREÇO  
AV EDILSON BRASIL SOARES, 830

|           |    |            |       |         |                |
|-----------|----|------------|-------|---------|----------------|
| CIDADE    | UF | CEP        | BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |
| FORTALEZA | CE | 60 833-020 | 0     | 0       | 0              |

|                 |                       |                    |             |                  |
|-----------------|-----------------------|--------------------|-------------|------------------|
| TIPO DO EMPENHO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | BASE LEGAL         | NUMERO PROC | DATA DO PROCESSO |
| Ordinário       | Inexigível            | LEI8666/93ART25III | 00043       | 27/12/2022       |

| ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO      |            |
|--|---------|------------|------------|------------|
|  |         |            | UNITÁRIO   | TOTAL      |
| <p>CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA PARA AS COME MORAÇÕES DO RÉVEILLON 2022/2023, QUE CONTAR; COM DIVERSAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE DIVERSOS ESTILOS MUSICAIS, NESTE MUNICÍPIO.</p> <p>CACH DE APRESENTAÇÃO PRISCILA SENNA DIA 31/12/2022 ORLA DE CANDEIAS</p> | UND     | 1,00       | 165.000,00 | 165.000,00 |

|               |     |              |                   |
|---------------|-----|--------------|-------------------|
| AÇÃO/SUB AÇÃO | 403 | <b>TOTAL</b> | <b>165.000,00</b> |
|---------------|-----|--------------|-------------------|

|                |              |                 |            |             |              |
|----------------|--------------|-----------------|------------|-------------|--------------|
| SALDO ANTERIOR | 1.561.792,30 | VALOR EMPENHADO | 165.000,00 | SALDO ATUAL | 1.396.792,30 |
|----------------|--------------|-----------------|------------|-------------|--------------|

|   |  |   |   |   |
|---|--|---|---|---|
| DEDUZIDO DA DOTAÇÃO PRÓPRIA<br>LEYLIANE TEOTONIO DE FREITAS:01416487409<br>409<br>1 | Assinado de forma digital por LEYLIANE TEOTONIO DE FREITAS:01416487409<br>Dados: 2022.12.28 11:33:07 -03'00' | AUTORIZO A DESPESA<br>PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE CARVALHO:03923122470<br>22470<br>2 | Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE CARVALHO:03923122470<br>Dados: 2022.12.28 11:33:26 -03'00' | MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/><br>SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/><br>SUPRIM. INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> EM ____/____/____<br>3 |
|---|--|---|---|---|

|           |                   |   |          |                   |   |
|-----------|-------------------|---|----------|-------------------|---|
| LIQUIDADO | EM ____/____/____ | 4 | PAGUE-SE | EM ____/____/____ | 5 |
|-----------|-------------------|---|----------|-------------------|---|





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS 000065  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e  
Número da NFS-e 137

|                        |                     |                       |         |                       |             |
|------------------------|---------------------|-----------------------|---------|-----------------------|-------------|
| Data e Hora da Emissão | 13/12/2022 09:41:33 | Competência           | 12/2022 | Código de Verificação | 546346637   |
| Número do RPS          |                     | No. NFS-e substituída |         | Local da Prestação    | MACEIO - AL |

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

|                   |   |                |           |           |                                 |
|-------------------|---|----------------|-----------|-----------|---------------------------------|
| Razão Social/Nome | PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA              |                |           |           |                                 |
| Nome Fantasia     | PRISCILA SENNA  |                |           |           |                                 |
| CPF/CNPJ          | 34.284.509/0001-25  | Insc Municipal | 507.587-4 | Município | FORTALEZA - CE                  |
| Endereço e CEP    | AV EDILSON BRASIL SOARES,830 - SAPIRANGA-COITÊ CEP:60.833-020 |                |           |           |                                 |
| Complemento       | SL06  | Telefone       |           | E-mail    | contabilidadeadvalore@gmail.com |

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

|                   |   |                     |               |           |                                   |
|-------------------|---|---------------------|---------------|-----------|-----------------------------------|
| Razão Social/Nome | A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA                     |                     |               |           |                                   |
| CPF/CNPJ          | 10.689.318/0001-85                                  | Inscrição Municipal |               | Município | MACEIO - AL                       |
| Endereço e CEP    | R RIVADAVIA CARNAUBA, 91 - PINHEIRO CEP: 57.057-260 |                     |               |           |                                   |
| Complemento       | SALA 04- EMP MOURA                                  | Telefone            | (82)9988-3707 | E-mail    | alexandresopaproducoes1@gmail.com |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente Show realizado no dia 14/05/2022 na cidade de Maceió.  
Nome do evento: Maceió Festival.

DADOS BANCÁRIOS:  
- Priscila Senna Gravações e Edições Musicais LTDA.  
CNPJ: 34.284.509/0001-25  
Banco do Brasil  
Agência: 1814-7  
Conta Corrente: 39899-3

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

|                |  |            |  |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra |  | Código ART |  |
|----------------|--|------------|--|

TRIBUTOS FEDERAIS

| PIS  | COFINS     | IR(R\$)                    | INSS(R\$)                            | CSLL(R\$)       |
|--|------------|----------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços |            |                            | Cálculo do ISSQN devido no Município |                 |
| Valor dos Serviços R\$                           | 200.000,00 | Natureza Operação          | Valor dos Serviços R\$               | 200.000,00      |
| (-) Desconto Incondicionado                      |            | 1-Tributação no Município  | (-) Deduções Permitidas em Lei       |                 |
| (-) Desconto Condicionado                        |            | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado          |                 |
| (-) Retenções Federais                           | 0,00       | 0-Nenhum                   | Base de Cálculo                      | 200.000,00      |
| Outras Retenções                                 |            | Opção Simples Nacional     | (X) Alíquota %                       | 5,00            |
| (-) ISS Retido                                   | 0,00       | 2 - Não                    | ISS a reter                          | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R\$                            | 200.000,00 | Incentivador Cultural      | (=) Valor do ISS R\$                 | 10.000,00       |
|  |            | 2 - Não                    |                                      |                 |

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS 010066NFS-e  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
140

|                        |                     |                       |         |                       |                |
|------------------------|---------------------|-----------------------|---------|-----------------------|----------------|
| Data e Hora da Emissão | 29/12/2022 10:53:20 | Competência           | 12/2022 | Código de Verificação | 343603153      |
| Número do RPS          |                     | No. NFS-e substituída |         | Local da Prestação    | AGUA FRIA - BA |

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

|                   |   |                |           |           |                                 |
|-------------------|---|----------------|-----------|-----------|---------------------------------|
| Razão Social/Nome | PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA              |                |           |           |                                 |
| Nome Fantasia     | PRISCILA SENNA  |                |           |           |                                 |
| CPF/CNPJ          | 34.284.509/0001-25  | Insc Municipal | 507.587-4 | Município | FORTALEZA - CE                  |
| Endereço e CEP    | AV EDILSON BRASIL SOARES,830 - SAPIRANGA-COITÉ CEP:60.833-020 |                |           |           |                                 |
| Complemento       | SL06  | Telefone       |           | E-mail    | contabilidadeadvalore@gmail.com |

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

|                   |  |                     |               |           |                                    |
|-------------------|--|---------------------|---------------|-----------|------------------------------------|
| Razão Social/Nome | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                         |                     |               |           |                                    |
| CPF/CNPJ          | 30.675.352/0001-08                                       | Inscrição Municipal |               | Município | AGUA FRIA - BA                     |
| Endereço e CEP    | AV. BALBINO LEAO DE ALMEIDA, SN - CENTRO CEP: 48.170-000 |                     |               |           |                                    |
| Complemento       |  | Telefone            | (75)3294-2181 | E-mail    | setor.contratos@aguafria.ba.gov.br |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente Contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PRISCILA SENNA NO DIA 21/01/2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DO COPADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE AGUA FRIA.  
PROCESSO: 04.328/2022  
INEXIGIBILIDADE: 033/2022  
CONTRATO: 319/2022

Dados Bancários:  
AG: 1814-7  
C/C: 39899-3  
Banco do Brasil  
Priscila Senna Gravações e Edições Musicais LTDA  
CNPJ: 34.284.509/0001-25

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

|                |  |            |  |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra |  | Código ART |  |
|----------------|--|------------|--|

TRIBUTOS FEDERAIS

| PIS  | COFINS     | IR(R\$)                    | INSS(R\$)                            | CSLL(R\$)       |
|--|------------|----------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços |            |                            | Cálculo do ISSQN devido no Município |                 |
| Valor dos Serviços R\$                           | 100.000,00 | Natureza Operação          | Valor dos Serviços R\$               | 100.000,00      |
| (-) Desconto Incondicionado                      |            | 1-Tributação no Município  | (-) Deduções Permitidas em Lei       |                 |
| (-) Desconto Condicionado                        |            | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado          |                 |
| (-) Retenções Federais                           | 0,00       | 0-Nenhum                   | Base de Cálculo                      | 100.000,00      |
| Outras Retenções                                 |            | Opção Simples Nacional     | (X) Alíquota %                       | 5,00            |
| (-) ISS Retido                                   | 0,00       | 2 - Não                    | ISS a reter                          | ( ) Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R\$                            | 100.000,00 | Incentivador Cultural      | (=) Valor do ISS R\$                 | 5.000,00        |
|  |            | 2 - Não                    |                                      |                 |

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000067

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202301020002

INEXIGIBILIDADE nº 005/2023

CONSULENTE: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI DE LICITAÇÕES - LEI 8666/93 - DIREITO ADMINISTRATIVO. EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM CARATER EXCLUSIVO PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO DIA 20/01/2023 INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III DA LEI 8.666/93. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE FORMALIDADES LEGAIS.

**I – CONSULTA**

Aportou nesta Procuradoria Jurídica para o exame e emissão de parecer jurídico a RESPEITO da instauração de procedimento de Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM CARATER EXCLUSIVO PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO DIA 20/01/2023, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/1993, a ser realizada pela empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES & EDIFICAÇÕES MUSICAIS LTDA - ME CNPJ nº 34.284.509/0001-25, no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme proposta em anexo.

Diante do acervo de elementos ensejadores da autorização dos serviços, proferimos o seguinte parecer:

**II – ANÁLISE**

Trata-se de pedido de abertura de procedimento para contratação EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM CARATER EXCLUSIVO PARA AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO DIA 20/01/2023, a ser realizada pelo próprio artista que o confeccionou, conforme documentação anexada aos autos.

Destaque-se que a referida descrição consubstancia com a plausibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Decorrência disso verificou-se que o monumento atende a finalidade da contratação e a empresa tem propriedade e representação exclusiva da BANDA ARTISTICA denominado PRISCILA SENNA, que tem consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, como prevê a lei. Consagração esta largamente demonstrada pela juntada de NOTAS FISCAIS e contratos de outras apresentações e contrações feitas pela respectiva empresa que dão conta das características únicas da produção artística do pretenso contratado.

A regra na Administração Pública é a formalização de procedimento licitatório prévio, quando necessita realizar contratações, o qual visa à seleção da proposta mais vantajosa, à prevalência dos princípios da isonomia, da moralidade e da impessoalidade administrativa. No entanto, por via de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

excepcionalidade, pode haver a contratação direta, através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, institutos peculiares.

A Inexigibilidade de licitação só pode ocorrer em situações excepcionalíssimas, devidamente comprovadas, vez que, de acordo com o preceito contido no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a regra é a via da licitação pública. Por isso, as hipóteses em que o procedimento seletivo pode ser dispensado devem estar devidamente caracterizadas e inseridas em uma das situações expressamente previstas na legislação de regência.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[.....]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensiva quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática, licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis. A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsume à hipótese do art. 25, III da Lei n.º 8.666/1993.

Visa-se a contratação de artista consagrado pela opinião pública que, no caso, tanto o é pela crítica especializada como também pela opinião pública. Diante da subjetividade que permeia a contratação inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial.

Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, in casu, não é possível. Marçal Justen Filho ensina que nestes casos: "Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição."

Isso porque a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes. "A arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato<sup>1</sup>".

<sup>1</sup> José dos Santos Carvalho Filho in Manual de Direito Administrativo, 22ª ed. Editora Lumen Juris. 2009. P. 258





Estado de Alagoas



000069

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 25, III da lei de Licitações e Contratos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Da leitura do dispositivo, pode-se depreender a existência de três pressupostos legais para a regularidade da inexigibilidade de licitação no caso de contratação de artistas, a saber:

- 1) Que o serviço seja de um artista profissional;
- 2) Que a contratação seja realizada diretamente ou mediante empresário exclusivo;
- 3) Que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Entendemos, salvo melhor juízo, que se encontrar preenchido os requisitos para a contratação dos serviços aqui descritos na modalidade de inexigibilidade.

Salientamos a obrigatoriedade do cumprimento do disposto no artigo 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, e as justificativas da inexigibilidade devem ser levadas ao conhecimento da autoridade superior.

### III – CONCLUSÃO

Posto isso, frisando-se que a presente análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sendo de responsabilidade das Secretarias e dos setores administrativos que prestaram as informações analisadas, com base nas quais esta análise jurídica foi realizada, e no pressuposto de ser impossível aguardar a realização de procedimento licitatório sem causar prejuízos à prestação dos serviços públicos envolvidos, a contratação direta se mostra possível.

Assim, salvo melhor juízo, a Procuradoria opina no sentido de que a minuta atende os termos da legalidade exigidos na Lei nº 8.666/93, não existindo óbice a sua utilização.

Ressalto, por fim, que a presente análise, realizada em tese, restringe-se aos aspectos formais da contratação, sendo de responsabilidade da autoridade competente dar cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, I, II e III, da Lei nº 8.666/93, NÃO havendo óbice quanto a formalidade informada neste procedimento.

Destarte, faz a ressalva no contrato no que diz respeito à antecipação de pagamento do valor dos serviços contratados, pois, encontra impecilio legal.

*Johanne*



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000070

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Assim, orientamos a refazer o contrato na parte do pagamento, condicionando-o só após a execução dos serviços contratados.

Destarte, ainda, que é obrigatória a prestação de contas com a juntada de fotos e mídias da comprovação do evento por parte da empresa.

À ratificação do Gabinete.

Porto Calvo – AL, 05 de janeiro de 2023.

Fabiano Henrique Silva de Melo

PROCURADOR GERAL

OAB/AL nº 6.276

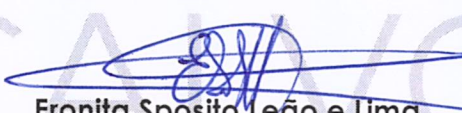


## RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades da tradicional festa de São Sebastião no dia 20 de Janeiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "PRISCILA SENNA".

Porto Calvo/AL, 09 de Janeiro de 2023.

  
**Eronita Sposito Leão e Lima**  
Prefeita

Trabalho Junto Da Gente

poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. Para fins de contratação, será exigida do adjudicatário a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

Art. 55. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo fixado no edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para, realizada a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

Art. 56. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 57. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

#### Vigência

Art. 59. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 60. Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas respectivas alterações, bem como os dispositivos de que tratam a Lei nº 13.303/2016, referente ao procedimento do pregão.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 18 de janeiro de 2023.

**TIAGO TORRES FREITAS**

Prefeito municipal

**Publicado por:**  
Yuris Pereira Soares de Sá  
Código Identificador:F09E8E1A

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 0407013/2022  
Concorrência nº 02/2022

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência 02/2022, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0407013/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

das Trincheiras/AL – Valor global: R\$ 3.775.171,76 (três milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Caio Jorge de Araújo Lima  
Código Identificador:91303D53

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, ESTADO DE ALAGOAS, por meio de sua Comissão Avaliadora, instituída mediante Portaria designada pela Prefeita, torna pública que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, para **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES E LINGUAGENS**, para atender a programação sistemática e o calendário de eventos da Secretaria Municipal de Eventos, com apresentações artísticas culturais. **As inscrições para credenciamento ficarão abertas pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado**, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h - horário de Brasília. **Local:** Secretaria Municipal de Eventos. Para informações e obtenção gratuita do Edital através do e-mail: seceventosporto@hotmail.com.

Porto Calvo/AL, 18 de janeiro de 2023.

**JONAS THIAGO DA SILVA FARIAS**  
Presidente da Comissão Avaliadora

**Publicado por:**  
Emission Luis Nascimento Rocha  
Código Identificador:6470ED9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023**

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades da tradicional festa de São Sebastião no dia 20 de Janeiro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "PRISCILA SENNA".

Porto Calvo/AL, 09 de Janeiro de 2023.